



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade da aquisição de licenças de software especializado em pesquisa de preços, com acesso a bases de dados públicas e privadas autorizadas, pelo período de 12 (doze) meses, visando subsidiar a elaboração de artefatos de planejamento e a instrução de processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se necessária e estratégica diante da crescente complexidade dos processos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMDAS, os quais demandam maior acurácia, celeridade e confiabilidade na obtenção de informações mercadológicas.

A utilização de um software especializado em pesquisa de preços, com acesso simultâneo a bases de dados públicas e privadas, constitui instrumento imprescindível para assegurar a elaboração qualificada de artefatos de planejamento, garantindo decisões mais fundamentadas, economia de recursos públicos e o fortalecimento da governança institucional.

Tal solução tecnológica não apenas moderniza os fluxos internos, como também eleva o padrão técnico das contratações públicas, em plena conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Em razão da aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, a Administração Municipal possui o Plano de Contratações Anual - PCA de 2025. Os *quais consta todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente*, está publicado neste ano de 2025, conforme Dec. nº 10.947/2022 Art. 6º “Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual”

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da aquisição de licenças de software especializado em pesquisa de preços, com acesso simultâneo a bases de dados públicas e privadas autorizadas, pelo período de 12 (doze) meses, cuja contratação tramitará por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. A garantia do objeto contratado consiste na prestação regular e contínua do serviço pela empresa fornecedora, em conformidade com todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores.

II. A contratada será integralmente responsável por assegurar o pleno funcionamento da solução contratada, bem como pela manutenção da estabilidade, integridade e disponibilidade do sistema, conforme exigido na legislação vigente, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

III. A solução de software deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo a contratada oferecer prazo superior sem custos adicionais, conforme disposição contratual, com suporte técnico, atualizações e manutenção inclusos.

VI. O software deverá apresentar estrutura funcional compatível com as necessidades da Administração, contendo ferramentas de busca, filtragem, importação de dados e geração de relatórios, capazes de subsidiar com precisão a elaboração de artefatos de planejamento, como Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Planilhas de Custos.

V. Documentação de habilitação jurídica da empresa: Contrato Social ou documento equivalente devidamente registrado.

VI. Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa junto aos entes federais, estaduais e municipais, bem como ao FGTS.

VII. Comprovante de inscrição no CNPJ da Receita Federal.

VIII. Declaração de exclusividade (quando aplicável), emitida por entidade de classe ou órgão competente, conforme exigido pelo art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

IX. Justificativa de Preço: Análise comparativa das funcionalidades ofertadas e dos valores praticados no mercado, com base em propostas comerciais, notas de empenho e contratos celebrados com outros entes públicos, demonstrando a vantajosidade da proposta apresentada.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

FMAS
1516 08 122 1010 2.131 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FINALIDADE : 3.390.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O orçamento para esta contratação é de **R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, equivalente a 01 licença, conforme a proposta comercial da empresa.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	LICENÇA DE USO AO BANCO DE PREÇOS	1	R\$ 12.300,00	R\$ 12.300,00

7. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS:

Para estimar o custo da contratação, foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados. O software Banco de Preços, da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., destacou-se como a proposta mais vantajosa, tanto em funcionalidades quanto em operacionalização. A compatibilidade dos preços foi comprovada por meio de notas de empenho e contratos com outros órgãos públicos, atendendo à jurisprudência que orienta a comparação com valores praticados em contratações similares.

8. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO:

Trata-se de um único objeto – licenças do software Banco de Preços – cuja divisão é inviável, pois comprometeria a funcionalidade do serviço, não sendo cabível o parcelamento da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE E ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação do software Banco de Preços é essencial às atividades da SEMDAS, especialmente na elaboração de artefatos de planejamento. Após pesquisas e comparações com soluções similares (Painel de Preços, Cotação Zênite e Fonte de Preços), concluiu-se que apenas o sistema da NP Capacitação atende plenamente às exigências técnicas da secretaria. A empresa apresentou atestado de exclusividade, nota técnica e estudo comparativo que comprovam a singularidade do produto, atendendo ao art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

10. EXCLUSIVIDADE E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A empresa apresentou Atestado de Exclusividade e documentos técnicos que comprovam a singularidade do software Banco de Preços, tornando inviável a competição. A contratação, portanto, enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que o contrato poderá ter vigência de até 60 meses, prorrogável por igual período, conforme §2º do art. 106 da referida lei.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação se relaciona a contratações anteriores já realizadas no âmbito da Administração Municipal, considerando que o sistema **Banco de Preços** já é utilizado por outras secretarias, sendo a atual aquisição voltada à **ampliação do número de usuários e ao atendimento das demandas específicas da SEMDAS**.

12. MAPA DE RISCO

Risco	Categoria	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Incompatibilidade técnica com as demandas	Técnico	Baixa	Alto	Análise prévia das funcionalidades e validação com os setores técnicos
Documentação fiscal ou contratual incompleta	Jurídico	Baixa	Médio	Verificação documental rigorosa antes da assinatura contratual
Atrasos na disponibilização do acesso	Administrativo	Média	Médio	Estabelecimento de cronograma claro e cláusulas contratuais específicas
Interrupção ou instabilidade do serviço	Operacional	Média	Alto	Previsão contratual de suporte técnico e canais de atendimento ágeis
Rescisão unilateral por parte do fornecedor	Contratual	Baixa	Médio	Inclusão de cláusulas de penalidade e plano de contingência

13. IMPACTO AMBIENTAL

A contratação do software possui impacto ambiental praticamente nulo, uma vez que se trata de serviço digital, sem geração de resíduos físicos ou necessidade de deslocamento de insumos ou pessoas. O uso da ferramenta pode, inclusive, contribuir com práticas sustentáveis ao reduzir o consumo de papel e racionalizar processos administrativos.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, estando amparada pela legislação vigente e pela necessidade institucional da SEMDAS em aprimorar a instrução dos processos administrativos. Os recursos necessários estão assegurados na dotação orçamentária pertinente.

15. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do software especializado em pesquisa de preços, pretende-se garantir maior eficiência, transparência e precisão nos procedimentos de planejamento e contratação pública,

como a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e estimativas de custo. A medida resultará em decisões mais fundamentadas, maior aderência à legislação vigente e otimização dos recursos públicos.

16 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise técnica, da singularidade da solução apresentada e da demonstração de exclusividade do fornecedor, recomenda-se a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A medida visa assegurar o suporte tecnológico necessário à atuação da SEMDAS, fortalecendo a governança e a eficiência administrativa no âmbito da assistência social.

Itaituba/PA, 28 de julho de 2025


PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025